

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 102/63(º)**

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica aprovada a prestação de contas apresentada pelo Executivo Municipal, referente ao exercício de 1958, compreendendo o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro desse ano.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de setembro de 1963.

a) **Rio Branco Paranhos** — Presidente e Relator — **Italo Fittipaldi, Tarcilio Bernardo, Eduardo de Souza Queiroz, Ermano Marchetti e Reinaldo do Canto Pereira.**

(º) Projeto de Resolução constante do Parecer n. 236/63, da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado no decorrer da 475.ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 1963 (Processo n. 486/59).